

Ofício Circular: 001/2012 – N.P.P.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2012.

Assunto: Regularização do Histórico financeiro – Devolução de Créditos

Senhor(a) Diretor(a) de Serviço Administrativo

Considerando época de realizarmos os tramites referente a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, que refere-se a declaração realizada pela **FONTE PAGADORA**, com o objetivo de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

E a fim de regularizar a ficha financeira do servidor e evitar futuros problemas no que se refere ao informado pelo servidor em sua Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Física, entendemos imprescindível, aos senhores responsáveis, alertar quanto à necessidade das orientações constantes abaixo:

Realizarem o levantamento dos casos de recebimento indevido em Folha de Pagamento e que **resultem em devolução através de depósito bancário na conta do CEETEPS**.

Os casos de recebimento indevido ao qual foram ou estão sendo devolvidos em Folha de Pagamento **não devem ser informados**.

A informação deve ser direcionada ao e-mail do assistente responsável e deve constar as seguintes informações: matrícula, nome do referido servidor, motivo e mês competência do crédito indevido e comprovante de depósito na conta corrente do Centro Paula Souza.

Frisamos que solicitamos somente a informação acima citada e que estas informações se fazem necessária para que este Núcleo realize devida conferência quanto ao acerto destes valores no Histórico Financeiro (LPHA) base utilizada de emissão do Arquivo de Declarações do Imposto de Renda.

Vale lembrar que as informações contidas neste ofício deverão obedecer **rigorosamente** o prazo estabelecido de envio até **13 de Janeiro de 2012** e que informações encaminhadas posterior data acima **não serão acatadas**.

Informo ainda, que o não atendimento quanto às regras e trâmites citados neste ofício, acarretara prejuízos futuros ao servidor no que se diz respeito a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal e consequente responsabilização de esclarecimentos e tramites de regularização aos Senhores Diretores de Unidade de Ensino.

Quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito do teor deste Ofício poderão ser obtidos diretamente com o GRUPO responsável por sua Unidade de Ensino.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Núcleo de Pagamento de Pessoal

Gislene Cristina Thiago de Carvalho
Diretora de Serviços